



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica  
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização  
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

**DESPACHO**

**Processo nº:** 53115.012661/2024-32

Com base nos fundamentos expostos no Parecer Descritivo de Análise de Impacto Regulatório nº 10/2024/MCOM (11500385), que dispõe sobre a avaliação de conveniência e oportunidade para iniciar tratamento de problema regulatório, assim como a avaliação da possibilidade de dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR), e considerando a necessidade premente de estabelecer regra transitória de pagamento do valor devido em virtude de aumento de potência até que a nova metodologia de precificação do valor mínimo da outorga esteja finalizada, **autorizo a dispensa da AIR**, conforme previsto no art. 4º, I, do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, uma vez que é urgente a solução do problema regulatório para promover maior agilidade nas análises de processos de alteração de classe em trâmite nesta Secretaria.

**Wilson Diniz Wellisch**  
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 03/05/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11500396** e o código CRC **14C026DA**.

**Minutas e Anexos**

Parecer Descritivo: Análise de Impacto Regulatório 10 ( 11500385)

**Referência:** Processo nº 53115.012661/2024-32

Documento nº 11500396